



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.538

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
LEI Nº 1662/2024.....	2
LEI Nº 1663/2024.....	3
LEI Nº 1664/2024.....	4
LEI Nº 1665/2024.....	5
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 1596/2024.....	6
CÂMARA MUNICIPAL	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024	6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.538

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1662/2024

Inclui nova ação e reabre ação para o Exercício de 2024 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2024 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a ação abaixo indicada:

Programa 0024 – Controle e Qualidade Ambiental

Objetivo: Promover a educação ambiental, estabelecendo políticas claras para o setor, definindo rumos, metas e prioridades, bem como ações na destinação correta de resíduos sólidos, como forma de sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Código	Ação	Produto
1.225	Construção de Barracão para Usina de Reciclagem	17 – Obra Construída/Ampliada
	Ano	Valor
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	400.000,00
	2025	0,00
	Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados

Art. 2º – Fica reaberto, com o objetivo de inclusão de valor, para o Exercício de 2024 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.538	Pág. 3 / 7
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto	
1.215	Instalação de Poços Artesianos	24 – Poços Artesianos	
	Ano	Valor	Meta
	2022	0,00	0,000
	2023	0,00	0,000
	2024	500.000,00	2,000
	2025	0,00	0,000
Unidade de Medida	7 - Unidade		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1663/2024

Inclui novas ações ao Anexo II da Lei Municipal nº 1613 de 13 de dezembro de 2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1613 de 13 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, as ações abaixo indicadas:

Programa 0024 – Controle e Qualidade Ambiental

Objetivo: Promover a educação ambiental, estabelecendo políticas claras para o setor, definindo rumos, metas e prioridades, bem como ações na destinação correta de resíduos sólidos, como forma de sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Código	Ação	Produto	
1.225	Construção de Barracão para Usina de Reciclagem	17 – Obra Construída/Ampliada	
	Ano	Valor	Meta
	2024	400.000,00	300.000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.538	Pág. 4 / 7
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados
--------------------------	----------------------

Art. 2º – Fica reaberto, com o objetivo de inclusão de valor, para o Exercício de 2024 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
1.215	Instalação de Poços Artesianos	24 – Poços Artesianos
	Ano	Valor
	2024	500.000,00
	Meta	Meta
		2,000
Unidade de Medida	7 - Unidade	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1664/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.215-Instalação de Poços Artesianos

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa-Programa FINISA-Exercício Corrente	500.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.538

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.002-Departamento de Meio Ambiente

18.542.0024.1.225-Construção de Barracão para Usina de Reciclagem

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa-Programa FINISA-Exercício Corrente	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, são indicados como recursos, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), na Fonte de Recursos: 605 - Operação de Crédito/Caixa–Programa FINISA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1665/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002-Departamento de Meio Ambiente

18.542.0008.1.229-Construção de Canil Municipal

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa - Programa FINISA-Exercício Corrente	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, são indicados como recursos, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$57.422,34 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos, na fonte de recursos 605-Operação de Crédito/Caixa - Programa FINISA.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.538

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.577,66 (noventa e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) abaixo indicada:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.013-Pavimentação de Vias e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa-Programa FINISA-Exercício Corrente	92.577,66

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Decisão de Processo Administrativo – Portaria nº 1596/2024.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 1596/2024, *para apurar possível descumprimento de obrigação assumida pela empresa Seven Comércio e Serviços LTDA na Ata de Registro de Preço nº 163/2024, e sua responsabilização com a aplicação de penalidades, face o contido no Ofício nº 7/2024, de 24 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.*

Acolhe-se a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, constante do Relatório Final, isto é, aplica-se a multa prevista no item 11.3 da Ata de Registro de Preços nº 163/2023 e o impedimento de contratação com a Administração Pública pelo período de 5 anos, conforme previsto no item 11.4 de referida Ata.

Ribeirão Claro – PR, 27 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024

Processo de Compra Nº 016/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **Contratação de Serviços de Sonorização para Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2025-2028.**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.538

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues na Câmara Municipal de Ribeirão Claro, localizada na Rua Dr. Vicente Machado, 931, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024 das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

O Termo de Referência, modelo de proposta e demais anexos da Dispensa de Licitação nº 016/2024 estão disponíveis no site oficial da Câmara <https://cmribeiraoclaro.pr.gov.br> ou através do e-mail: secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro-PR, 27 de novembro de 2024.

Evandro Cirelli Giroldo

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024

Processo de Compra Nº 017/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **Contratação de Serviços de Foto/Filmagem para Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2025-2028.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues na Câmara Municipal de Ribeirão Claro, localizada na Rua Dr. Vicente Machado, 931, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024 das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

O Termo de Referência, modelo de proposta e demais anexos da Dispensa de Licitação nº 017/2024 estão disponíveis no site oficial da Câmara <https://cmribeiraoclaro.pr.gov.br> ou através do e-mail: secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro-PR, 27 de novembro de 2024.

Evandro Cirelli Giroldo

Agente de Contratação